Mensagem nº 102/04

PROJETO DE LEI N.º 118/04

DOCUMENTO N.º 1369/04

PROJETO DE LEI

Autoriza a concessão de uso dos boxes 115 e 116 da Praça Coronel José Lopes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Proc. nº 44618/04

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, outorgar concessão de uso dos boxes 115 e 116 da Praça Coronel José Lopes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, visando à sua utilização para fins comerciais, obedecido o critério da melhor proposta em pecúnia, com valor mínimo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, desde que não inferior ao preço de mercado.

§ 1º - O prazo da concessão poderá ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 3 (três) meses.

§ 2º - Sem prejuízo das determinações constantes do Contrato, durante o prazo de vigência da concessão ficará o concessionário obrigado a realizar a manutenção, conservação e limpeza dos boxes objeto da concessão de uso.

§ 3º - Findo o prazo da concessão e não havendo prorrogação, os boxes deverão ser desocupados e estar livres de qualquer ônus fiscal, trabalhista, tributário ou outro decorrente das relações entre o concessionário e terceiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *